



Câmara Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 **De 20 de Dezembro de 2018**

Declara regulares as contas do Poder Executivo do Município de Trabiju referentes ao exercício 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRABIJU/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. São julgadas **regulares** as contas do Poder Executivo do Município de Trabiju, relativas ao exercício de **2012**, de acordo com o que decidiu o Plenário da Câmara Municipal de Trabiju na Sessão Ordinária do dia 20 de Dezembro de 2018, pelos motivos expostos no parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Trabiju.

Art. 2º. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo será comunicado desta decisão, nos termos do parágrafo único, do art. 218, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Trabiju.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Trabiju, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2018.

João Francisco Thomazini
Presidente da Câmara Municipal de Trabiju